



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CLAUDIANE VARELA PUCCI, PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do edital de Concurso Público 01/2023, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 01 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O conteúdo abordado na questão está relacionado com acentuação, presente no conteúdo programático, senão vejamos:

LÍNGUA PORTUGUESA: As palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase; Concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; ortografia, acentuação e pontuação; sintaxe; morfologia; classes de palavras; Manual de Redação da Presidência da República: CAPÍTULOS I - II e III. (Grifo nosso)

RECURSO 002

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 03 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes, visto que a frase apresentada no enunciado deveria apresentar ponto de exclamação ao final, caracterizando assim, além do desejo, a forma optativa. Não há como alterar o gabarito, devido as peculiaridades dos demais tipos de frase, ou seja, exprimem “certeza, emoção, ordem”. Diante da impossibilidade de alteração do gabarito, deve-se ANULAR A QUESTÃO.

RECURSO 003

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 05 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O conteúdo abordado na questão está relacionado com morfologia, presente no conteúdo programático, senão vejamos:

LÍNGUA PORTUGUESA: As palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase; Concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; ortografia, acentuação e pontuação; sintaxe; morfologia; classes de palavras; Manual de Redação da Presidência da República: CAPÍTULOS I - II e III. (Grifo nosso)

RECURSO 004

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 08 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A única alternativa em que não se usa a crase é o apresentado na alternativa “c”, conforme apresentado no gabarito provisório.

Informação disponível em:
<https://www12.senado.leg.br/manualdecomunicacao/estilos/crase#:~:text=Antes%20de%20palavras%20femininas%20que%20n%C3%A3o%20aceitam%20o%20artigo%20acompanhadas,foi%20homenageado%20pela%20popula%C3%A7%C3%A3o%20local.>



RECURSO 005

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 10 para os cargos de nível fundamental.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes, visto que o enunciado da questão deveria apresentar “com a alternativa” e não verbo, tornando impossível a resolução da questão. **ANULAR A QUESTÃO.**

RECURSO 006

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 12 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Passamos a analisar a questão:

12) Observe as temperaturas marcadas no deserto do Saara e responda o que se pede:

8 horas da manhã "33 °C"

10 horas da manhã "39 °C"

14 horas da tarde "46 °C"

16 horas da tarde "42 °C"

21 horas da noite "18 °C"

23 horas da noite "6 °C"

Diante das temperaturas apresentadas podemos afirmar, que a média de temperatura durante o dia é de:

a) 42 °C;

b) 41 °C;

c) 40 °C;

d) 28 °C.

Observem que o enunciado traz: “a média de temperatura durante o dia”, não está informando a média “durante um dia”, fato que colocaria todas as temperaturas no cálculo para a média. Sendo assim, conforme o enunciado, a média deveria ser calculada entre as afirmativas 8 horas da manhã "33 °C", 10 horas da manhã "39 °C", 14 horas da tarde "46 °C" e 16 horas da tarde "42 °C", onde o cálculo para a média é:

$$33 + 39 + 46 + 42 = 160/4 = \text{média de 40 graus.}$$

RECURSO 007

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 23 para o cargo de Controlador Interno.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A única alternativa que apresenta forma que extingue o crédito tributário é o apresentado na alternativa “a”, conforme Código Tributário Nacional:

Código Tributário Nacional

“Art. 156. Extinguem o crédito tributário:

I – o pagamento;

II – a compensação;

III – a transação;

IV – remissão;

V – a prescrição e a decadência;

VI – a conversão de depósito em renda;

VII – o pagamento antecipado e a homologação do lançamento nos termos do disposto no art. 150 e seus §§ 1º e 4º;

VIII – a consignação em pagamento, nos termos do disposto no § 2º do art. 164;

IX – a decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa, que não mais possa ser objeto de ação anulatória;

X – a decisão judicial passada em julgado.



XI – a dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei.

RECURSO 008

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 25 para o cargo de Controlador Interno.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O conteúdo abordado na questão se refere ao Tribunal de Contas da União, presente no conteúdo programático, senão vejamos:

CONTROLADOR INTERNO: A Administração Pública e seus princípios. Contabilidade Pública: Conceitos e objetivo da Contabilidade Pública. Campo de atuação, regimes adotados pela contabilidade pública, Exercício financeiro. Receitas Públicas: Classificação econômica - receita orçamentária e extra orçamentária. Receitas Correntes e de Capital. Despesas: Classificação econômica - Despesas Correntes e de Capital. Estágio das Despesas: Empenhamento. Liquidação e Pagamento. Tipos de empenho de despesas: Ordinário Global, Estimativo. Despesas por adiantamento. Restos a Pagar e processados não processados, pagamentos de Restos a Pagar. Sistemas de Contabilização. Leis de Licitações e Contratos Vigentes: Princípios, Compras e Modalidades. Geração e Execução da Despesa Pública. Lei Complementar nº 101-2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Código Tributário Nacional; Tributos; Tarifas e Preços Públicos; Constituição Federal: Da repartição das receitas tributárias. Conceito e exercício do controle interno. Princípios do controle interno Administrativo. Noções sobre gestão de risco. Sistema de controle interno. Normas/orientações aplicadas ao controle interno. Conceito e exercício do controle externo. Tribunal de Contas da União (TCU). Rede de Controle da Gestão Pública. (grifo nosso)

RECURSO 009

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 26 para o cargo de Odontólogo.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A questão aborda assunto relacionado a lei 8.080/90, presente nos conteúdos programáticos para os cargos da saúde, senão vejamos:

ODONTÓLOGO: Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, Patologia e Diagnóstico Oral. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral; Anomalias dos dentes; Doenças da polpa e do periápice; Doenças periodontais; Infecções Bacterianas virais; Tumores dos tecidos moles; Patologia óssea; Cistos e Tumores odontogênicos; Manifestações orais de doenças sistêmicas./Princípios de exodontias simples e complicadas – particularidades./Preparo, moldagem e cimentação para prótese fixa; Características gerais, procedimentos operatórios e materiais utilizados nos diversos tipos de restaurações protéticas./ Materiais Dentários. Dentística operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados. Ética profissional. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002). (grifo nosso)

E assim dispõe a referida lei:



Art. 26-A. A telessaúde abrange a prestação remota de serviços relacionados a todas as profissões da área da saúde regulamentadas pelos órgãos competentes do Poder Executivo federal e obedecerá aos seguintes princípios: (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

I - autonomia do profissional de saúde; (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

II - consentimento livre e informado do paciente;

III - direito de recusa ao atendimento na modalidade telessaúde, com a garantia do atendimento presencial sempre que solicitado; (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

IV - dignidade e valorização do profissional de saúde; (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

V - assistência segura e com qualidade ao paciente; (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

VI - confidencialidade dos dados; (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

VII - promoção da universalização do acesso dos brasileiros às ações e aos serviços de saúde; (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

VIII - estrita observância das atribuições legais de cada profissão; (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

IX - responsabilidade digital. (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

RECURSO 010

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 29 para o cargo de Enfermeiro.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A aborda assunto retirado da Política Nacional de Promoção de Saúde, que traz a seguinte redação:

Vigilância em saúde ambiental: conjunto de ações e serviços que propiciam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de promoção à saúde, prevenção e monitoramento dos fatores de riscos relacionados às doenças ou agravos à saúde.

Informação disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2018/res0588_13_08_2018.html

RECURSO 011

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 29 para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A questão foi elaborada para verificar o conhecimento dos candidatos em relação aos primeiros socorros, em caso de acidente. O número 198 é utilizado em rodovias estaduais em todo o Brasil, fato que deveria ser conhecido pelos candidatos, para acionamento diante de acidentes de trânsito.

Demais recursos foram recebidos, porém não foram julgados, por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital, senão vejamos:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.

Cabe aos candidatos, através de recursos, fundamentados e referenciados, comprovar o erro material das questões, tornando-as impossíveis de resolução. Simples entendimentos pessoais não fundamentam alterações de gabaritos ou anulações de questões.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL

Campo Belo do Sul, 29 de março de 2023.

CLAUDIANE VARELA PUCCI
Prefeita Municipal